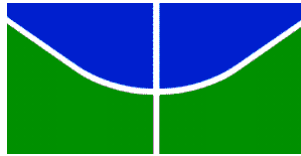


INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO - LET
CURSO DE LETRAS – TRADUÇÃO

Luísa Regina Guedes Rocha

MERCOSUL E SUA ARMONIZAÇÃO LEGISLATIVA:
UMA ANÁLISE DO ESPANHOL PADRÃO NA TRADUÇÃO JURÍDICA



INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO - LET
CURSO DE LETRAS – TRADUÇÃO

Luísa Regina Guedes Rocha 10/0051324

MERCOSUL E SUA ARMONIZAÇÃO LEGISLATIVA:
UMA ANÁLISE DO ESPANHOL PADRÃO NA TRADUÇÃO JURÍDICA

Projeto Final do Curso de Tradução, apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Letras/Tradução Espanhol pela Universidade de Brasília (UnB).

Orientadora: Prof.^a. Magali de Lourdes Pedro

Rocha, Luísa Regina Guedes

Mercosul e sua harmonização legislativa: Uma análise do Espanhol Padrão na Tradução Jurídica– Brasília, 2015. 31p.

Projeto Final de Curso (bacharelado) – Universidade de Brasília,
Instituto de Letras, 2015.

Orientadora: Prof^ª. Magali de Lourdes Pedro

1. Breve histórico sobre Tradução Jurídica. 2. Linguagem, Direito e Tradução. 3. Mercosul. 4. Considerações Terminológicas. 5. Tradução Comentada.

Folha de Aprovação

Projeto Final de Curso apresentado à Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Letras/Tradução Espanhol.

Lúisa Regina Guedes Rocha

Data de defesa: Brasília, ____ de _____ de 2014.

Banca Examinadora

Prof^a. Magali de Lourdes Pedro
Orientadora

Prof.

Prof.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelas oportunidades que me deu as quais me possibilitaram chegar até aqui, também agradeço aos meus pais, meus avós e irmã por serem meus pilares, a minha querida amiga, “pau para toda obra”, Amanda Fernandes e ao meu pequeno Alexandre por ser o gás necessário para de fato terminar o que comecei. Agradeço também aos meus queridos mestres, em especial às professoras Magali e Lucie pela compreensão, amizade, disposição, palavras que vou carregar para toda minha vida e apoio sem limites durante todo o meu processo, à professora Sandra por ter me orientado no meu primeiro projeto internacional e está sempre à disposição para nos ajudar e por fim ao professor Malta ser o meu primeiro professor de espanhol e apresentar essa língua de uma forma fascinante num simples curso de línguas.

LUÍSA REGINA

RESUMO

O presente trabalho, que constitui o Projeto Final exigido como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Letras/Tradução Espanhol, da Universidade de Brasília (UnB), consiste na tradução para o português de um texto jurídico que aborda a harmonização legislativa sobre drogas entre os países do Mercosul, e a partir dele serão analisados e comentados a linguagem jurídica, desafios e finalidade da tradução de um texto jurídico, bem como a elaboração de um quadro terminológico.

PALAVRAS-CHAVE: Tradução jurídica; linguagem de jurídica; quadro terminológico.

RESUMEN

El presente trabajo, que constituye el Proyecto Final exigido como requisito parcial para la obtención del grado de Licenciado en Letras/Traducción Español, de la Universidad de Brasilia (UnB), consiste en la traducción al portugués de un texto jurídico que se ocupa de la armonización legislativa sobre drogas entre los países del Mercosur, e a partir del serán analizados y comentados el lenguaje jurídico, desafíos e finalidad de la traducción de un texto jurídico, así como la elaboración de un cuadro terminológico.

PALABRAS CLAVE: Traducción jurídica; lenguaje de jurídica; cuadro terminológico.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Apresentação	1
1.2. Justificativa	3
1.3. Objetivos	3
1.4. Metodologia	3
2. DISCUSSÃO TEÓRICA	5
2.1. Linguagem, Cultura e Direito	6
2.2. Investigações da Tradução Jurídica	8
2.3. Mercosul	10
2.3.1. Como são redigidos os documentos do Mercosul?	12
2.4. Considerações Terminológicas	13
3. RELATÓRIO	15
3.1. Ferramentas utilizadas na tradução	15
3.2. Glossário	15
3.2.1. Termos específicos	15
3.2.2. Siglas e/ou nome de órgãos	19
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22
6. ANEXOS	24

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

O direito é um conjunto de normas, um dever ser, expressado por meio de textos escritos e transmissão oral que nada mais são do que uma linguagem. Ainda que a primeira vista a linguagem jurídica apareça somente um instrumento jurista, o significado contido que ela possui é muito mais profundo.

O mundo jurídico com o uso da retórica busca sanar os conflitos sociais e é através da linguagem que as leis se exteriorizam, sejam elas escritas ou verbais. Daí, a preocupação dos mestres em ensinar um palavreado mais rebuscado aos estudantes para que tenham uma formação mais aberta e não sejam simples formalistas, ou seja, aplicar a lei tal qual é, estritamente formal, devendo aplicá-la, porém sob âmbito social e atual, em que o fato se concretizou, usando palavras para alcançar o resultado desejado. Logo, campo jurídico a comunicação é o fato que viabiliza a existência do Direito.

Ao que tange a Tradução jurídica convém introduzir um ponto preliminar com a intenção de esclarecer a que se remete exatamente o conceito desta. Das características principais da Tradução Jurídica como objeto de estudo, deve-se ressaltar como primeiro traço característico seu caráter poliédrico, ou seja, estamos diante de um objeto com diferentes caras e arestas. A partir deste ponto de vista, as caras deste poliedro simbólico refletem a diversidade de cenários (jurídicos e laborais) em que se desenvolve a tradução de textos relacionados com o Direito, enquanto as arestas remetem aos problemas derivados de sua análise.

Para ilustrar a diversidade dos cenários jurídicos, pode-se começar pelo panorama internacional, que por sua vez se divide em Direito Internacional Público e direito internacional Privado. A parte pública, cuja fonte principal são os tratados internacionais, constitui um ordenamento jurídico comum que regula as relações entre Estados, entre organizações internacionais, e entre Estados e organizações internacionais. A privada regula as relações entre particulares que pertencem a ordenamentos jurídicos nacionais diferentes. Este ramo apresenta dificuldades consideráveis para a harmonização, ao passo em que experimenta um crescimento constante em razão da variedade e frequência das relações e deslocamentos internacionais.

Com base nessas considerações, compreendo que a tradução jurídica não se resume apenas a traduções terminológicas, mas sim em algo muito mais amplo em que interfere

diretamente na vida das pessoas, desde um simples contexto social a um meio de relações internacionais. Por isso, há uma necessidade maior de percepção do tradutor jurídico a fim de que reflita e contextualize sobre as diferenças não só formais, mas também culturais entre os polos emissor e receptor, e assim leva-los a tomada de decisões mais adequadas.

Como ponto de partida para o presente trabalho foi selecionado o texto “*Marco institucional para abordar la problemática de las drogas*”, decorrente de uma reunião de autoridade de aplicação em matéria de Drogas do Mercosul, para uma maior politização e esclarecimento sobre a matéria de drogas em cada país membro do Mercosul.

O texto foi escolhido para ser traduzido e visa analisar a estrutura política no plano nacional de cada país, sobre a matéria de drogas. Ademais, será analisada a terminologia notoriamente jurídica, presente no ordenamento jurídico, bem como aspectos gramaticais que são alterados na passagem tradutória de uma língua a outra e termos técnicos da matéria tratada. Para isso, faremos extensivo uso das leis nacionais citadas no texto e do Tratado de Assunção, nas versões em português e em espanhol, a fim de um melhor resultado no texto de chegada.

Por se tratar de um texto do Mercosul é importante ressaltar que os documentos do Mercosul, como tratados, acordos e atas, não são traduzidos da mesma maneira, estes são traduzidos enquanto o texto original é elaborado, chamado tradução textual simultânea.

1.2 Justificativa

Este documento escolhido tem um tema cujo seu reflexo é de cunho social e internacional o qual se pode verificar o posicionamento dos países dos membros do Mercosul sobre a matéria de drogas e suas medidas tomadas para a proteção do bem estar social.

Pessoalmente, a escolha do texto foi feita pelo meu interesse em temas vinculados ao Direito Penal e seu reflexo em outros países, onde se faz necessária a cooperação jurídica internacional para que não haja conflito de interesses e um respeito das decisões tomadas.

Profissionalmente, este documento por se tratar de um questionário dirigido a cada país membro, mostra que sua forma de produção não apresenta uma uniformidade da língua espanhola ou um espanhol padrão como resposta, o que para o tradutor denota uma série de implicações e escolhas a serem feitas. Logo, a tradução realizada coloca em prática tudo o que será elaborado no decorrer deste trabalho, tomando cada ponto suscitado como parâmetro para sua elaboração.

1.3 Objetivos

O objetivo final deste trabalho é atingir as mesmas metas da tradução de um instrumento do Mercosul: a compreensão de todos os dispositivos de maneira integral, a precisão no estilo, a exatidão no registro e o rigor nas escolhas terminológicas.

Ademais, pelo texto original se tratar de um questionário dirigido aos países integrantes do Mercosul se faz necessário encontrar os pontos de convergência entre as respostas dadas e assim verificar a existência do uso do espanhol padrão. Pois, o estudo das influências idiomáticas é relevante para o tradutor ao analisarmos os termos e as estruturas semânticas, léxicas e gramaticais que causam certa estranheza ao leitor do texto de chegada, principalmente naqueles que desconhecem o idioma de partida.

E por fim, verificar a correspondência das siglas de órgãos públicos de uma língua a outra, ou se a saída é a tradução literal.

1.4 Metodologia

Seguindo a linha de Emilio Ortega Arjonilla, em seu trabalho “La conceptualización, el efecto dominó y el sesgo cientificista en la traducción jurídica institucional”, este trabalho partirá de uma perspectiva da tendência acadêmico-profissional, onde vamos centrar a reflexão da análise dos problemas reais que acompanham a prática da tradução.

Neste trabalho, com uma postura acadêmico-profissional, vamos reivindicar uma prática da investigação tradutológica interdisciplinar, que leve em conta os pontos de vista dos especialistas implicados em um âmbito determinado da tradução: o do expert que redige documentos dentro deste âmbito e domina a matéria objeto de tradução; o do tradutor especializado na prática desse tipo de tradução; e do tradutólogo que investiga sobre esta matéria e/ou o ensino em aula.

2. DISCUSSÃO TEÓRICA

No século XX, com o aumento e consolidação das relações internacionais e da aparição dos blocos supranacionais plurilíngues, assim como do nascimento da igualdade linguística e do direito, a língua faz surgir a necessidade interna de TJ nos países com mais de uma língua oficial. No entanto, esta modalidade de tradução conta com uma tradução que vem da mais remota antiguidade.

Com o estabelecimento do cristianismo como religião oficial do Estado Romano (ano 331), o Imperador reconhece a autoridade espiritual da Igreja e esta, por sua vez, a submissão dos cristãos à soberania do Imperador. Neste estado de coisas, a palavra de Deus se acata sem transformá-la e, simultaneamente, as promulgações imperiais se consideram sacrossantas posto que o rei seja o mediador entre Deus e o povo. Ambos os tipos de texto são intocáveis por transmitirem verdades absolutas. Paralelamente, agrega-se um valor misterioso. A isso deve contribuir, sem dúvida, o fato de está redigido em uma língua que o povo não entende, o latim clássico. Na verdade, nesse período a compreensão de Direito ou da palavra de Deus não se entendia como uma questão necessária: ditos textos, assumidos como verdades devem ser aceitos e não compreendidos. Esta concepção simétrica dos textos religiosos e jurídicos influi diretamente sobre a forma em que são traduzidos. Assim como a palavra divina nas Escrituras, a letra da Lei também requer uma versão estritamente literal para ser protegida diante da heterodoxia distorcida.

A Igreja defende a literalidade absoluta, com único meio para preservar o poder e a verdade do texto religioso. No caso da TJ, a primeira referência ao método translativo utilizado foi na época do imperador Justiniano e foi adaptado pela Igreja. Quando Justiniano ordena a compilação do *Corpus Juris*, promove uma diretriz em que se proíbe todo o comentário de sua obra para evitar possíveis distorções e autoriza exclusivamente traduções em grego que reproduzam o texto em latim palavra por palavra. Logo, o primeiro princípio geral estabelecido com relação a TJ se baseia no método literal estrito; que permanece durante séculos como método literal estrito; que permanece durante séculos como método tradutor por excelência na TJ. O exercício primordial do tradutor neste âmbito consiste em reproduzir o conteúdo do TO da maneira mais próxima possível. A tradução passa por mudanças profundas no século XX quando os tradutores das línguas menos favorecidas começam a pregar a igualdade linguística e o direito de produzir textos idiomáticos na língua de chegada.

2.1 Linguagem, Direito e Tradução.

A linguagem pode ser concebida como ferramenta: uma ferramenta que condiciona a visão que se tem dos objetos de estudo aos que se aplicam. De fato, está amplamente estendida a tese de que o discurso, em sua vertente mais prática, não torna neutra, nem objetiva, e sim um melhor instrumento de poder e de hegemonia, que não está a nossa disposição para fornecer a comunicação entre as pessoas, mas sim para canalizá-la até onde agrada ao interlocutor (Bourdieu, 1985).

De fato, ao analisar a realidade em que se enquadra a redação de documentos jurídicos, pode-se perceber que neste tipo de linguagem prevalece claramente um marcado componente ideológico, já que a função destes textos implica modificar comportamentos sociais e regular os procedimentos segundo os quais devem atuar os membros de uma comunidade. Ainda assim, a pesar de não se ter como objetivo aprofundar na natureza do direito ou na finalidade da redação de textos jurídicos acredita-se que será de grande interesse para o leitor refletir sobre as ampliações de caráter coercitivo das leis e do Direito em si, sobretudo com vista em definir a posição do tradutor.

Ao observar com maior cautela a justiça e, portanto, o direito, pode-se com objetividade, neutralidade e ausência de manipulação, conceitos absolutos que se impõem regularmente para justificar a aplicação das leis a todos os cidadãos por igual. No entanto, pelo mero fato de que o direito é linguagem, não se devem abordar certos conceitos absolutos na descrição de sua prática cotidiana no que se refere não somente a redação de documentos jurídicos, mas também a aplicação da justiça. O reflexo destas ideias na filosofia do direito é percebido claramente nas teorias dominantes, no começo do século passado, especialmente no marco do ordenamento norte-americano. Desta forma, nota-se certa rejeição pelos movimentos como o realismo jurídico (Fischer et al 1993) aos preceitos absolutos e objetivos defendidos por ele até então vigente formalismo jurídico, baseado primordialmente em um conceito de Direito como um sistema completo, os realistas logo começam a minar a concepção formalista da lei, que a deixava fora de qualquer tipo de contexto que não fosse afetado pela realidade social e econômica em que se enquadra e que estivesse baseada em preocupações morais e éticas externas que não pudessem levar a equívoco.

Quando se traduz um texto, pragmático ou não, a transferência do seu conteúdo cultural sempre é fonte de dificuldade para o tradutor (Sarcevic 1985:127). O texto jurídico, que pode conter noções muito carregadas de história e de tradições, é por este motivo carregadas de história e de tradições, é por este motivo particularmente representativo. Por isso, entre as línguas especializadas¹, a linguagem do direito ocupa um lugar particular na

cultura e no imaginário do tradutor. Para o homem médio o direito é um campo vasto e complexo em que só os iniciados podem se aventurar. É certo que o direito se expressa de formas muito diversas no seio de uma mesma língua a outra, sofra transformações as vezes tão surpreendentes como imprevistas.

A noção de língua de especialidades ou especializadas² tem sido um tema controvertido entre teóricos da linguística. Apesar disso, tornou-se algo habitual, levando em conta o interesse que suscita à algumas décadas entre os especialistas da linguagem e seu uso cada vez mais generalidade nas indústrias da língua: linguística aplicada, tradução, terminologia, didática das línguas, bancos terminológicos, etc.

Na teoria, o princípio da língua de especialidade é dos mais simples: cada campo possui sua língua, sua maneira de pensar as coisas, e as palavras as que a expressam. Um cardiologista, um físico, um geólogo ou um biólogo possuem e praticam, sem dúvida alguma, uma língua própria e inclusive exclusiva do seu campo. Utilizam um vocabulário especializado, jargões técnicos ou profissionais, mais ou menos desenvolvido segundo a disciplina, mas também palavras da língua comum com uma aceitação singular, geralmente opaca à compreensão do profano.

O direito se situa também nesta perspectiva. Independentemente do campo a que pertença, o texto, uma vez produzido com todos seus elementos de sentido aparentes e subjacentes, sua sintaxe e sua estilística particular, são o produto de uma língua de especialidade posta em palavras. Simplificando a questão ao máximo, o texto jurídico apresenta três características principais que o diferencia dos outros: trata-se de um texto normativo que conta com um estilo e um vocabulário (ou terminologia) particular.

A primeira característica do direito é sua natureza normativa: o legislador fixa a regra. A continuação, o direito expressa esta norma de diversas formas, através da lei, a sentença e o ato (jurídico). Cada um destes textos se expressa em formas que dificilmente podemos confundir entre elas e com um vocabulário particular. Por exemplo: Contrato sinalagmático, credor quirografário.

A linguagem do direito, por último, está longe de ser uniforme e possui número de termos unívocos, entre eles: ab-rogação, assassinato, direito real, homicídio, renda vitalícia, usufruto, intervivos, etc. A diferença de outros campos técnicos, seu registro é do mais amplo e vai dos mais pragmáticos – o texto de lei- mais estilístico, inclusive místico (cf Nida, 1982:261). Nesta última categoria podem entrar textos tão carregados de símbolos como a

Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão (1789), o Código Napoleônico (1804) ou alguns textos de doutrina de certo valor literário.

Tantas particularidades fazem do direito, quando se trata de traduzir um texto jurídico, um campo singular e inclusive paradigmático, levando em conta as dificuldades que apresenta a operação tradutora.

2.2 Investigação da Tradução Jurídica

As diferenças evidentes entre um tradutor em organismos internacionais e um tradutor oficial em um contexto nacional refletem a mencionada diversidade de cenários laborais com o que se vincula a tradução jurídica. Enquanto nos textos supranacional e internacional o tradutor se ocupa principalmente da tradução dos correspondentes instrumentos jurídicos; no contexto social convivem distintas categorias profissionais: interprete jurado, tradutor-interprete da Administração da justiça, tradutor interprete de tribunais ou de departamento. Todos estes coletivos se agrupam sobre a denominação ampla de tradutores oficiais, ao compartilhar capacidade de autenticidade em matéria de tradução. Convém, no entanto, evitar confusões.

Essa heterogeneidade de cenários jurídicos e laborais implica, por um lado, problemas de tradução diferentes que exigem uma atuação adaptada às circunstâncias do contexto e do encargo pelo tradutor; e explica, por outro lado, o consenso atual em torno da noção de TJ e seu conceito como etiqueta denominativa única mediante uma prática tradutora complexa com uma grande variedade de situações translativas possíveis. Por essa razão os estudiosos preferem distinguir em diferentes modalidades de tradução para o mundo do Direito: tradução jurídica, judicial, jurada, legislativa, etc..

Nesta contribuição utiliza-se a etiqueta denominativa única, porque permite ver o panorama investigador de uma perspectiva abarcadora. Impregna-se uma interpretação ampla da noção de TJ baseada em uma característica lato do conceito de texto jurídico. Entende-se que o texto jurídico pode ser de dois ângulos: pela sua natureza e pela sua função. Neste sentido, considera-se que um texto sobre Direito (doutrinas, jornalístico ou informativo) ou participa na realização do Direito em função do uso que é feito dele mesmo (de conteúdo geral com efeito jurídico). Em contrapartida, entende-se a noção de TJ de um ângulo amplo que integra tanto uma visão autêntica de textos com efeito jurídico (versão autêntica de instrumentos jurídicos), como a tradução de textos de conteúdo geral cuja versão derivam-se consequências jurídicas (cartas pessoais traduzidas como provas dentro de um processo

judicial), a tradução informativa de textos de conteúdo jurídico (um texto doutrinário, por exemplo).

O caráter eminente utilitário da TJ é um aspecto que determina tanto o exercício da Tradução como a atividade investigativa no campo. A TJ vem para fazer frente a determinadas necessidades (sociopolíticas, diplomáticas, econômicas, etc.); ou seja, por questões estritamente utilitárias. Estas circunstâncias supõe uma evolução desigual da prática e da investigação; com um desenvolvimento maior naqueles espaços geográficos bilíngues ou multilíngues, ou nos contextos internacionais ou supranacionais muito concretos. Nestes focos é inegável o avanço da investigação, ainda que tenha sempre como resposta as próprias necessidades. Disso derivam-se enfoques fragmentados, marcadamente empíricos que tratam de dar solução a problemas próprios (diante dos teóricos) e de difícil aplicação fora desses contextos. A ausência de planejamentos que proporcionam uma visão geral do problema desta modalidade de tradução atrasa o avanço sistemático da investigação.

As exigências de literalidade derivadas da natureza solene, vinculante e normativa do texto jurídico marcam a reflexão teórica da TJ diante de outros meios de especialidade, que gozam de ampla aceitação no enfoque prescritivo. A tensão entre prescrição e criatividade é uma constante na investigação do campo mediante o que se quer delimitar com exatidão a liberdade que goza o tradutor jurídico. Analisa-se, desta forma, a atuação do tradutor a partir do dualismo liberdade x restrição. Esta preocupação repete-se em diferentes correntes de reflexão que estudam a tradução jurídica a partir de vertentes linguística, intercultural ou funcionalista dos Estudos da Tradução.

Contudo, pode-se dizer que mudou radicalmente a forma de entender a atuação do tradutor jurídico diante dos acontecimentos passados até o presente. Superou-se sua concepção como sujeito passivo para adquirir um *status* ativo com papel de protagonista na tomada de decisões, ou seja, conquistou a liberdade de decidir. A pergunta que fica agora e se dispõe de dados suficientes (produzidos pelos estudos desenvolvidos nas diferentes dimensões) para saber decidir; ou seja, para saber a ciência certa de como atuar nas diferentes situações translativas que aparecem. As perspectivas da investigação apontam análises que permitem averiguar como facilitar o exercício dessa liberdade de um modo adequado num cenário profissional mutável.

2.3 Mercosul

No dia 26 de março de 1991, o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai assinaram o Tratado de Assunção, que visa a criação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). A principal finalidade desse Tratado é promover a integração dos quatro Estados que fazem parte dele, através da livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, pela implantação da Tarifa Externa Comum (TEC) e pela adoção da política comercial comum, da coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, e da harmonização de legislações nas áreas pertinentes. Em dezembro de 1994, aprovou-se o Protocolo de Ouro Preto, onde se estabelece a estrutura institucional do MERCOSUL e o promove como personalidade jurídica internacional.

A principal característica do MERCOSUL é o seu regionalismo aberto, que é o definido pelo comércio intrazona e pelo estímulo às trocas com terceiros países (Estados que aderiram ao MERCOSUL após 1991). Estes terceiros países são: a Bolívia (desde 1996), o Chile (desde 1996), o Peru (desde 2003), a Colômbia e o Equador (desde 2004). Além destes, A Guiana e o Suriname, mesmo não sendo Estados Associados, passaram a contar com formas de participação nas reuniões do MERCOSUL.

Mediante negociação, outros países membros da Associação Latino-americana de Integração (ALADI) podem fazer parte do MERCOSUL, pois o Tratado de Assunção é aberto. Em 2012, foi ampliado pela primeira vez, quando a Venezuela e a Bolívia aderiram definitivamente ao Tratado, incorporando ao ordenamento jurídico o quinto e sexto membro pleno do bloco. Nas próximas reuniões, o Equador também tentará se tornar membro pleno, por diálogo exploratório.

Um dos objetivos básicos do MERCOSUL é o aperfeiçoamento da União Aduaneira. Em 2010, os Estados Partes concluíram as negociações para a criação do Código Aduaneiro do MERCOSUL e, tendo em vista a diminuição de custos nas transações comerciais, o Conselho do Mercado Comum aprovou o Sistema de Pagamento em Moedas Locais para o comércio entre os Estados Partes do bloco. Este sistema já funciona em países como Brasil e Argentina e também está sendo implementado entre o Brasil e o Uruguai.

Com a proposta de aprofundar o processo de integração, os pontos que não têm concordâncias ou coerência de todas as partes são reavaliados frequentemente pelos responsáveis pela agenda interna. Para isso o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) financia programas para a promoção e convergência da estrutura do

bloco, além de desenvolver a competitividade e promover a coesão social, fortalecendo o processo de integração. No âmbito da integração produtiva, o Fundo MERCOSUL de Garantias para Micro, Pequenas e Médias Empresas sua relevância, pois, foi criado para garantir, direta ou indiretamente, operações de crédito contratadas por empresas de menor porte que participem de projetos dessa natureza.

Também está na agenda do bloco o seu aperfeiçoamento como instituição e a dimensão desta. Em 2002, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias entre os Estados Partes, foi aprovado para garantir estes objetivos. A partir da aprovação desse Protocolo, foi criado o Tribunal Permanente de Revisão visando a de garantia da correta interpretação, aplicação e cumprimento do conjunto normativo do Bloco. Ainda como instituição, o Parlamento do MERCOSUL, constituído em dezembro de 2006, representou um importante avanço, conferindo maior representatividade e transparência ao processo de integração.

A criação do Instituto Social MERCOSUL aumentou a dimensão social do bloco, ele tem por objetivo subsidiar a formulação de políticas sociais no âmbito regional. A formação da Comissão de Coordenação de Ministros de Assuntos Sociais do MERCOSUL, destinada a apresentação de propostas de trabalho relativas ao Plano Estratégico de Ação Social, reforça esse aspecto relevante do processo de integração.

Também no âmbito social, foi feita uma nova agenda para o MERCOSUL, enfatizando as áreas relevantes para os países da região, como exemplo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Capacitação. Dentro desta programação pode-se destacar a criação do Sistema Integrado de Mobilidade no MERCOSUL (ou SIM MERCOSUL), que representa salto qualitativo e quantitativo nos programas de bolsas para estudantes e docentes no MERCOSUL e a criação da Rede MERCOSUL de Pesquisa, a partir da integração da infraestrutura das redes avançadas de pesquisa dos Estados Partes.

O MERCOSUL tem o seu âmbito empresarial como o de maior interesse das partes do bloco. Em 2012, paralelo à Cúpula de Brasília de 2012, foi organizado o "I Fórum Empresarial do MERCOSUL", onde líderes empresariais e autoridades governamentais puderam participar e tratar de temas como energia, infraestrutura e logística, agronegócio e inovação. A partir de 2013, a periodicidade deste fórum tornou-se semestral e passou a entregar a programação oficial das Cúpulas do MERCOSUL.

2.3.1 Como são redigidos os documentos do Mercosul?

Tomando como base a pesquisa realizada por Oliveira, 2014, verifica-se que os documentos do Mercosul são redigidos de maneira particular, o que também acontece em outros blocos. Nos últimos parágrafos dos documentos do Mercosul se alega que os idiomas oficiais dos procedimentos e documentos do Mercosul são o português e o espanhol. Ou seja, ambos os textos, nas línguas portuguesa e castelhana, são considerados originais, como se fossem redigidos, cada um deles, como textos de partida. No âmbito dos Estudos da Tradução, as discussões acadêmicas partem do pressuposto de que haja um texto de partida e outro de chegada, um original e uma tradução. Mesmo os teóricos mencionados neste estudo trabalham sob o pressuposto mencionado, desconsiderando outras possibilidades, como os procedimentos linguísticos tomados nos blocos internacionais. Assim, neste dado contexto, o primeiro fosso que separa a academia do Mercosul, o teórico e o mercado, pode ser visualizado de maneira muito clara.

Ao se investigar a ocorrência linguística dos grupos interestatais verifica-se que os documentos do grupo são escritos por redatores contratados e algumas vezes os tradutores e revisores são contratados para cada evento. Esse processo acaba legitimando os documentos, criando o conceito de textos originais para o material em ambas as línguas, como se realmente ambos fossem o texto de partida. Durante os eventos, esses tradutores redigem as atas e os demais documentos, com a liderança dos representantes e dirigentes de cada país. Por fim os tradutores, junto aos dirigentes e representantes, editam e revisam os dois textos.

O fato de a tradução Mercosulina dispor de peculiaridades não muda a realidade aqui exposta. Não somente o Mercosul se mostra como um gerador de documentos a serem traduzidos, mas também aponta a importância do papel do tradutor e revisor para o sucesso de seus projetos.

Em contrapartida, os procedimentos utilizados nas 'traduções textuais simultâneas' não são os mesmos quando se traduz documentos que envolvem os dispositivos do Mercosul (e.g., aqueles que usam os estatutos e regulamentos do grupo para dirimir controvérsias entre empresas de dois dos países membros). Ao contrário dos documentos Mercosulinos, os diversos textos relacionados ao Mercosul, (tais como artigos acadêmicos, pesquisas, entre outros) são traduzidos 'normalmente', ou seja, após a elaboração do original. Consequentemente, podemos constatar que não só os tradutores que se envolvem diretamente devem ser alvo de estudos acadêmicos, mas também aqueles que trabalham em textos conexos, associados ao grupo, direta ou indiretamente.

2.4 Considerações Terminológicas

A alçada da tradução foi reduzida ao simples domínio de idiomas, esse é um pensamento leigo do qual sofre o mundo profissional da tradução. Em múltiplas ofertas de trabalho na imprensa e em redes relacionadas com o âmbito da tradução e interpretação, basta ter cursado um idioma estrangeiro em nível avançado ou ser bilíngue na combinação linguística necessária para serem cumpridos os requisitos.

Essa percepção errônea exposta anteriormente se reflete nas expectativas com as que os futuros tradutores enfrentam em seus estudos, sem dúvidas é uma visão muito equivocada e simplificada sobre o que é a tradução.

Roiss exemplifica muito bem quando diz que em uma proposta de tradução um especialista quando redige um texto aplica precisamente seus conhecimentos enciclopédicos, linguísticos, interacional-situacional e sobre a classe de texto concreto. Um profissional da matéria é capaz de produzir um texto altamente especializado inter-relacionando e integrando seus vários sistemas de conhecimento. Em contra partida, um leigo deixa constante seu desejo, muito provavelmente desconhece ou tem um conhecimento insuficiente da classe textual e acaba por produzir um texto escasso.

Ademais, segundo Ajonilla, a tradução jurídica possui três tendências: maximalista, minimalista e acadêmico-profissional. A Maximalista engloba autores que consideram que dentro do âmbito da tradução jurídica não cabe somente textos do âmbito do direito, mas também documentos de cunho econômico e empresarial, textos produzidos em instituições internacionais e os próprios da tradução juramentada.

Já a minimalista é típica do meio acadêmico, onde são realizadas pesquisas focadas em um âmbito específico da tradução, e reivindica a especificidade desse tipo de discurso. Essa tendência pode refletir nas diferenças entre o ponto de vista exclusivamente profissional e o exclusivamente acadêmico, gerando uma percepção incoerente em torno da tradução jurídica.

E a tendência acadêmico-profissional pretende conciliar esses dois mundos aparentemente tão distantes. Essa tendência reivindica uma prática de pesquisa tradutológica interdisciplinar, que leva em conta os pontos de vista dos especialistas implicados em um determinado meio da tradução, e do tradutólogo que pesquisa sobre essa matéria e ou a ensina em sala de aula.

Logo, se levamos em conta essa tendência acadêmico-profissional deveremos compreender os seguintes indicadores:

- 1- Os hiperônimos utilizados com assiduidade dentro do âmbito da tradução jurídica e institucional encerram, na prática, realidades textuais muito diferentes, impondo-se uma delimitação conceitual que responda a realidades textuais ou tradutológicas homogêneas.
- 2- Denominações como “tradução jurídica”, “tradução institucional” ou “tradução juramentada” não são equivalentes entre si, nem tampouco assumíveis uma dentro da outra, como se fossem caixas chinesas.

3. RELATÓRIO

3.1 Ferramentas utilizadas na tradução

Primeiramente vale salientar que a tradução foi realizada através da plataforma Wordfast, onde foi produzida uma memória de tradução, a qual auxiliou nesse processo de forma que os termos gravados são automaticamente utilizados conforme ele foi traduzido anteriormente. Além do Wordfast foram utilizados muitos dicionários e glossários eletrônicos no processo tradutório, citamos:

- Priberiam (português- português)
- Real Academia Española (espanhol- espanhol)
- Dicionário de Sinônimos (português- português)
- Dicionário de Antônimos (português- português)

3.2 Glossário

3.2.1 Termos específicos

Espanhol	Contexto	Português
Amapola	Papoila ou papoula é uma flor da família das Papaveraceae, abundante no hemisfério norte, cultivada para ornamento, ópio ou comida. pt.wikipedia.org/wiki/Papoila	Papoula
Coca	Coca (do quíchua kuka) é uma planta da família Erythroxylaceae, seu nome científico é Erythroxylum coca. http://pt.wikipedia.org/wiki/Erythroxylum_coca	Coca
Cocaína	Cocaína, benzoilmetilecgonina ou éster do ácido benzoico é um alcaloide usado como droga, derivada do arbusto Erythroxylum coca, com efeitos anestésicos e cujo uso contínuo, pode causar outros efeitos indesejados como dependência, hipertensão arterial e distúrbios psiquiátricos. http://pt.wikipedia.org/wiki/Coca%C3%ADna	Cocaína
Desintoxicación	Especialista em dietas de desintoxicação, ela elaborou um programa alimentar à base de líquidos, composto por dois sucos diferentes, capazes de fazer você secar até 2,27 kg em um único dia!	Desintoxicação

	http://mdemulher.abril.com.br/dieta/viva-mais/desintoxicacao-alimentar-faz-emagrecer-227-kg-em-1-dia	
Drogas	As drogas são definidas como toda substância, natural ou não, que modifica as funções normais de um organismo. http://www.infoescola.com/drogas/	Drogas
Drogadependecia	Hoje, a dependência de drogas é tida como doença, e há cada vez mais pesquisas, no sentido de compreender melhor o problema e para desenvolver melhores tratamentos e métodos de prevenção, inclusive com relação a novas drogas produzidas em laboratório, como o “ecstasy”. http://www.polbr.med.br/ano04/artigo0904b.php	Dependência de drogas
Estupefacientes	Considerando que se torna necessário dotar o país de uma legislação capaz de regular eficientemente a fiscalização de entorpecentes. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De10891.htm	Entorpecentes
Fármacos	O termo fármaco é a tradução do grego <i>phármakon</i> , que tanto designa medicamento como veneno, ou seja, qualquer substância capaz de atuar no organismo seja em sentido benéfico ou maléfico. Este duplo sentido demonstra a arguta percepção dos gregos. http://www.jmrezende.com.br/droga.htm	Remédios
Farmacodependiente	Dependente toxicomaniaco de um ou mais medicamentos. http://www.dicio.com.br/farmacodependente/	Viciado em drogas
Heroína	Heroína, cujo nome científico é diacetilmorfina, é uma <u>droga opióide</u> semissintética obtida a partir de plantas da espécie <u>Papaver somniferum</u> , da qual é extraído o <u>ópio</u> . Durante o processamento do ópio origina-se a <u>morfina</u> que então é transformada em heroína. Trata-se de um <u>entorpecente</u> , muitas vezes obtido em laboratórios clandestinos, que provoca diminuição da atividade do <u>SNC</u> , ou seja, é uma substância depressora. http://pt.wikipedia.org/wiki/Hero%C3%ADna	Heroína
Insumos químicos	Os insumos podem ser classificados genericamente como todas as despesas e investimentos que contribuem para formação de determinado resultado, mercadoria ou	Insumos químicos

	<p>produto até o acabamento ou consumo final. (Dicionário do Agrônomo, Editora Rígel, 1999).</p> <p>Na atividade agrícola os insumos são compreendidos como todos os produtos necessários à produção vegetal e animal: adubos, vacinas, tratores, sementes, entre outros.</p> <p>http://planetaorganico.com.br/site/index.php/insumos-2/</p>	
Marihuana	<p>Droga de efeito entorpecente preparada com os ramos, folhas e flores do cânhamo, cortados e secos, ger. curtidos em substâncias como o mel, conhaque etc., consumida como o tabaco, e cujo componente ativo é o tetraidrocannabinol [sin.: abango, abangue, aliamba, bagulho, bango, banguê, bengue, birra, bongo, cangonha, chá, diamba, dirígio, dirijo, erva, fuminho, fumo, fumo-de-angola, jererê, liamba, marijuana, massa, nadiamba, pango, rafi, riamba, seruma, soruma, suruma, tabanagira, umbaru].</p> <p>http://www.bemfalar.com/significado/maconha.html</p>	Maconha
Opiáceo	<p>Mistura de alcalóides extraídos da papoula (Papaver somniferum), de ação analgésica, narcótica e hipnótica, us. tb. na produção de morfina, codeína, heroína etc.</p> <p>http://houaiss.uol.com.br/opio</p>	Ópio
Rehabilitación	<p>É a fase do tratamento antidrogas em que os pacientes aprendem como modificar seu comportamento para manter a abstinência. Inúmeras modalidades terapêuticas podem (e devem) ser utilizadas para esta finalidade – aconselhamento individual e familiar, aprendizado sobre dependência e sobre as substâncias que consumidas, psicoterapia individual e familiar, medicações contra as vontades de consumo que o indivíduo apresenta treinamento social e vocacional, e outros processos são integrantes desta fase. Grupos de mútua-ajuda devem sempre ser incluídos no processo de reabilitação.</p> <p>http://www.antidrogas.com.br/rec_tratamento.php</p>	Reabilitação
Sustancias psicotrópicas	<p>Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), psicotrópicos são substâncias psicoativas que agem diretamente no Sistema Nervoso Central (SNC), o que produz notoriamente modificações</p>	Substâncias psicotrópicas

	comportamentais, de humor e com a continuação da administração torna-se modificador da cognição. http://www.ctcantareira.com.br/substancias/o-que-sao-psicotropicos.html	
Sustancias químicas	Substâncias químicas são <u>moléculas</u> , que podem ser representadas por fórmulas, como a água, H ₂ O. As substâncias químicas são formadas por elementos químicos , ou seja, aqueles que integram a <u>tabela periódica</u> . Analisando-se o exemplo da própria água, tem-se que, tanto o <u>Hidrogênio</u> como o Oxigênio, estão na <u>tabela periódica</u> , nas famílias 1 e 8, respectivamente. A substância química pode ser formada por átomos do mesmo elemento químico, como o O ₂ , ou oxigênio, que é <u>chamada substância simples</u> , ou por elementos químicos diversos, como <u>o ácido sulfúrico</u> , H ₂ SO ₄ , chamada <u>substância composta</u> . http://www.infoescola.com/quimica/substancia-quimica/	Substâncias químicas
Toxicômano	Relativo à toxicomania. Aquele que apresenta toxicomania ou que se dá ao uso de entorpecente; Hábito mórbido de tomar doses crescentes de substâncias tóxicas ou estupefacientes (éter, morfina, cocaína, ópio). http://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=toxicomanico	Toxicômano.
Trafico	Comércio; negócio; Comércio ilegal e clandestino, principalmente de armas e drogas. http://www.dicionarioinformal.com.br/tr%C3%A1fico/	Tráfico

3.2.2 Siglas e/ou nome de órgãos públicos

<u>C</u>	
Comisión Interamericana contra el Abuso de Drogas de la OEA	CICAD
Consejo Nacional Antidrogas	CONAD
Consejo Nacional de Lucha Contra el Tráfico Ilícito de Drogas	CONALTID
Consejo Federal de Medicina	CFM
Consejo federal de Psicología	CFP
Consejo Federal de Enfermaje	COFEN
Consejo Federal de Educación	CFE
Consejo Nacional de Acreditación de la Ciencia Económica	CONACE
<u>D</u>	
Dirección de Policía Judicial	DIJIN
Departamento Administrativo de Seguridad	DAS
Dirección Nacional de Estupefacientes	DNE
Departamento Nacional de Planeación	DNP
Desarrollo y Vida sin Drogas	DEVIDA
<u>E</u>	
Fiscalía General de La Nación República de Colombia	FGN
Grupo de Acción financiera Internacional	FATF-GAFI
Fondo Nacional Antidrogas	FUNAD

<u>G</u>	
Grupo de Acción Financiera de América del Sur	GAFISUD
<u>I</u>	
Instituto Colombiano de Bienestar Familiar	ICBF
Instituto Nacional Penitenciario y Carcelario	INPEC
Instituto Geográfico Agustín Codazzi	IGAC
<u>J</u>	
Junta Nacional de Drogas	JND
<u>S</u>	
Secretaría de Programación para la Prevención de la Drogadicción y la Lucha contra el Narcotráfico de la Presidencia de la nación	SEDRONAR
Secretaría Nacional Antidrogas	SENAD
Secretaría nacional de prevención de Lavado de Activos	SEPRELAD
Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas	SISNAD
<u>U</u>	
Unidad de Inteligencia Financiera	UIF

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A motivação pela qual guiou a realização deste Projeto Final foi o tema do texto de partida ser de meu interesse pessoal e também objeto de pesquisa para a realização de outro projeto final do qual estou em fase de produção no curso de Direito. Esses fatores somados a complexidade da tradução jurídica, foram suficientes motivos para me instigar a um trabalho de pesquisa no âmbito da tradução.

Ademais, a escolha de um texto pertencente ao Mercosul trouxe ainda mais especificidades ao trabalho de pesquisa de TJ. O Mercosul dispõe de muitos textos de diversos temas de cunho social e internacional, dentre eles documentos, estes produzidos em dois idiomas oficiais, o português e o espanhol, e neste texto de partida talvez por se tratar de um questionário e não de um documento oficial foi redigido somente na língua espanhola.

Nesta tradução pode-se observar um trabalho de pesquisa terminológica muito específica o que nos remete a forma de tradução utilizada para textos técnicos, os quais são muito literais, a fim de que em qualquer ambiente em que possa ser lida a tradução não dê ensejo a uma dupla interpretação.

A tradução jurídica exige do tradutor conhecimentos que vão além da terminologia específica e noções de direito e por isso o objetivo da tradução deste projeto final foi a compreensão de todos os dispositivos de maneira integral de modo que fosse realizado um trabalho sob uma perspectiva acadêmico-profissional.

Logo, deve-se deixar de claro que o pragmático não se deve sobrepor a teoria, os dois devem caminhar lado a lado a fim de que esse distanciamento existente naturalmente não deixe que o lado acadêmico fique alheio às questões que caracterizam o mercado de trabalho, bem como das ferramentas de tradução.

Ainda vale ressaltar, que este tipo de tradução sofre interferências culturais, pois cada sociedade possui sua própria cultura e seu próprio direito e por isso verificamos que a tarefa do tradutor jurídico reside em intermediar duas culturas, dois ordenamentos jurídicos, duas línguas por intermédio de uma prática consciente e reflexiva.

5. BIBLIOGRAFIA

Real Academia Espanhola. [Online] <http://www.rae.es>.

Wikipedia. [Online] pt.wikipedia.org/wiki/Papoila

Wikipedia. [Online] http://pt.wikipedia.org/wiki/Erythroxyllum_coca

Wikipedia. [Online] <http://pt.wikipedia.org/wiki/Coca%C3%ADna>

M de Mulher. [Online] <http://mdemulher.abril.com.br/dieta/viva-mais/desintoxicacao-alimentar-faz-emagrecer-227-kg-em-1-dia>

Infoescola. [Online] <http://www.infoescola.com/drogas/>

Psychiatry on line Brasil. [Online] <http://www.polbr.med.br/ano04/artigo0904b.php>

Planalto [Online] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De10891.htm

JMResende. [Online] <http://www.jmrezende.com.br/droga.htm>

Dicio [Online] <http://www.dicio.com.br/farmacodependente/>

Wikipedia. [Online] <http://pt.wikipedia.org/wiki/Hero%C3%ADna>

Planeta Orgânico. [Online] <http://planetaorganico.com.br/site/index.php/insumos-2/>

Bem falar. [Online] <http://www.bemfalar.com/significado/maconha.html>

Houaiss [Online] <http://houaiss.uol.com.br/opio>

Antidrogas [Online] http://www.antidrogas.com.br/rec_tratamento.php

CTCantareira [Online] <http://www.ctcantareira.com.br/substancias/o-que-sao-psicotropicos.html>

Infoescola. [Online] <http://www.infoescola.com/quimica/substancia-quimica/>

Dicio [Online] <http://www.dicio.com.br/pesquisa.php?q=toxicomanico>

Diconário informal. [Online]. <http://www.dicionarioinformal.com.br/tr%C3%A1fico/>

Priberiam. [Online] <http://www.priberam.pt/dlpo/>.

(eds), **Jesús Baigorri e Helen J. L Campbell**. 2009. *Reflexiones sobre la traducción jurídica*. Granada : Interlingua, 2009.

(eds), **Esther Monzó y Anabel Borja**. *La traducción y la interpretación em las relaciones jurídicas internacionales*. Castelló de la Plana: Publicaciones de la Universitat Jaume I, D.L. 2005. P.43.

(eds), **Iciar Alonso Araguás, Jesús Baigorri Jalón e Helen J. L. Campebell.** *Lenguaje, Derecho y Traducción.* Granada : Interlingua, 2011. P. 2.

Colares, Virgínia. *Linguagem e direito / organização.* – Recife : Ed. Universitária da UFPE, 2010.

Cruz, Kelly Graziely da. *Direito em debate. LINGUAGEM: qual sua Importância no Mundo Jurídico?.* Ano XI. Nº 18. 2002.

Schweizer, Rainer J. *El lenguaje como fundamento del derecho.* 2008.

Oliveira, Eloy Pini de. *Nos bastidores do mercosul: tradução, tradutores e condições de trabalho.* Brasília, Universidade de Brasília. 2014.

Tufaile, Cíntia. *As Agruras da Tradução Jurídica com Linguagem de Gênero: Uma Perspectiva Funcionalista* – Brasília, 2014. 61p